

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 385 DE 17 DE maio DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DO EXCEPCIONAL- APAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE-
com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de 500,00 (quinhentos reais)
para despesas com manutenção da APAE.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, ficam a
cargo da seguinte programação 04.121.0021.2.003, elemento despesa 33.50.30.

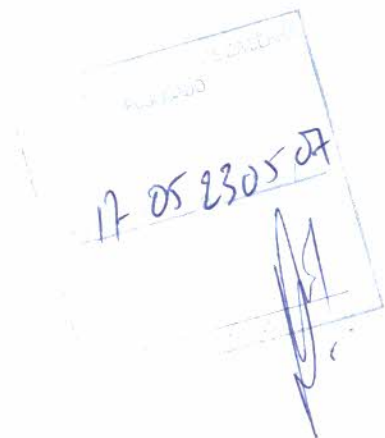
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mirante da Serra, em 17 de maio de 2007, 116º da
República.


ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



Wanderson A. Lacerda
Assessor Extraordinário
Port. 976/2006



Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMR/RO
1705230507